



DECRETO Nº 22/2018.

*“Dispõe sobre a designação do Conselho Municipal de Assistência Social como instância de Controle Social do Fundo Municipal de Investimento Social e dá outras providências”.*

**LUCIANO WAGNER RODRIGUES**, Vice-Prefeito em exercício de Paranhos, MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de transparência na aplicação de recursos do Fundo Municipal de Investimento Social;

Considerando que a responsabilidade para análise e aprovação das contas anuais do FMIS cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - fica Designado que o Conselho Municipal de Assistência Social será a instância de Controle Social do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS.

**Art. 2º** - As contas anuais do FMIS deverão ser analisadas e aprovadas pelo Conselho Social do Fundo Municipal de Assistência Social mediante parecer escrito.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2018.

**LUCIANO WAGNER RODRIGUES**  
Vice-Prefeito em exercício

